



**PRIMEIRA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 15/2022  
Contratação de Empresa Especializada no  
Serviço de Manutenção Preventiva e  
Corretiva em catracas eletrônicas, software  
e Fornecimento de Peças de Reposição  
instalados/disponibilizados na Câmara  
Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.**

**CONTRATANTE:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**,  
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no  
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do  
Ministério da Fazenda sob o número  
31.723.265/0001-41, instalada na Pça Jerônimo  
Monteiro, n.70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim,  
Estado do Espírito Santo, neste instrumento  
representado por seu Presidente o Sr. Brás  
Zagotto, inscrito no CPF sob n° \*\*\*.188.037-\*\*,  
daqui por diante designada simplesmente  
CONTRATANTE:

**CONTRATADA:**

**EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA** pessoa  
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ o n°  
**27.053.735/0001-30**, com sede Rua: Antônio Aleixo,  
n° 82, Bairro Horto, município de Vitória, ES.,  
neste instrumento representado pelo Sr. Aluísio Sá  
dos Santos, portador do R. G. n°. \*40.24\* e  
inscrito no CPF sob o n°. \*\*\*.938.437-\*\*,  
brasileiro, empresário, residente e domiciliado a  
Av. Desembargador Santos Neves N° 1447, Bairro  
Praia do Canto, município de Vitória ES, daqui por  
diante designada simplesmente CONTRATADA.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



As partes supraidentificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo de prorrogação, nos termos do Processo n° 4084/2022 e protocolo n° 5887/2023, em conformidade com as disposições contidas no Contrato n.º 15/2022, e na Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Este termo de prorrogação tem por objetivo prorrogar o Contrato Administrativo n° 15/2022, firmado em 01 de julho de 2022, nos termos do que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR.**

2.1 O presente termo de prorrogação será no valor de R\$ 2.358,33 (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) mês, totalizando R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais) para um período de 12 meses e nele encontram-se inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

De acordo com o Art. 57 e Art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - Prazos**

3.1 O prazo de duração do contrato terá início no dia 30 de junho de 2023, com vigência no primeiro dia útil e terá duração até o dia 01 de julho de 2024.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara  
Municipal**  
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622

e-mail: [presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE encaminhará extrato deste termo de prorrogação para publicação no Diário Oficial do Município, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO**

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 30 de junho de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONTRATANTE**

**ALUÍZIO SÁ DOS SANTOS**

**EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**

**CONTRATADA**



"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"